



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.719, DE 07 DE JULHO DE 2026

[DOC. TCE/MT nº 3904 de 08/07/2026](#)

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação Pró Clube de Rodeio e Eventos Sociais e Comunitários do Distrito do Buriti, visando fomentar a realização da 6ª Edição do Rodeio Show que acontecerá nos dias 23 a 24 de julho de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação Pró Clube de Rodeio e Eventos Sociais e Comunitários do Distrito do Buriti, inscrita no CNPJ nº 10.260.812/0001-20, visando o repasse de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como forma de fomentar a realização da 6ª Edição do Rodeio Show que acontecerá nos dias 23 a 24 de julho de 2026.

Parágrafo único. O valor repassado à associação, para cobertura de despesas com a realização do evento, nos termos do plano de trabalho a ser apresentado.

Art. 2º Para a utilização do recurso de que trata esta Lei, a entidade beneficiária deverá sempre observar a aplicação do mesmo, levando em conta a proposta economicamente mais vantajosa, devendo ao final observar a regular prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

Art. 3º os recursos de que trata esta Lei, serão supridos com recursos da dotação código reduzido 468, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 07 de julho de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal